



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

PUBLICADO	
Diário	<i>Alma</i>
Oficial	<i>Alma</i>
Edição	<i>Alma</i>
Nº	<i>1025</i> Página <i>021</i>
Data	<i>25/10/2016</i>
Visto	<i>Maurice</i>

DECRETO Nº 4298/2016

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora VANDERLEA ABDALA.

DECRETA:


Art.1º Fica concedida a servidora Vanderlea Abdala, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.505.193-1-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 742.857.779-91, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº. 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Art.2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 2.914,86
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 2.914,86
Total de Proventos Anuais	R\$ 34.978,32

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito